DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.210, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 120.208,12 (cento e vinte mil, duzentos e oito reais e doze centavos) destinados a aquisição de equipamentos para a unidade básica de saúde, em execução ao convênio nº 01292/2019 firmado entre o município de Indiaporã e a Secretaria de Estado da Saúde, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.1047.0000 Aquisição de Equipamentos (Atenção Básica) – Convênio nº 01292/2019

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 52.857,09

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 360.000)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 443,89

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 311.000)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 20,11

(Fonte de Recurso: 0.02.42) (Código de Aplicação: 311.000)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 33.294,08

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 310.000)

10.302.0120.1048.0000 Aquisição de Equipamentos (Média e Alta Complexidade) – Convênio nº 01292/2019

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 360.000)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 23.592,95

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 310.000)

TOTAL GERAL R$ 120.208,12

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Superávit Financeiro: (subtotal) R$ 63.300,98

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício 2020 e rendimentos de aplicação financeira obtidos vinculados ao Convênio nº 01292/2019 firmado entre o município de Indiaporã e a Secretaria de Estado da Saúde, cujo objeto é promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, através da aquisição de equipamentos para a unidade básica de saúde R$ 63.300,98

- Redução parcial das seguintes dotações orçamentárias: (subtotal) R$ 56.907,14

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 29: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 40.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 146: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 16.907,14

TOTAL GERAL R$ 120.208,12

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS) incluindo-se os Projetos 1047 (Aquisição de Equipamentos (Atenção Básica) – Convênio nº 01292/2019) e 1048 (Aquisição de Equipamentos (Média e Alta Complexidade) – Convênio nº 01292/2019) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 16 de março de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento